



Decreto nº 1804/2025 de 22/01/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 227.491,08 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 820/2025 de 22/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 227.491,08 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.00.000.0000.0.000. | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.25.752.0008.2.041. | MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 31789OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 227.491,08 |
| Total Suplementação: | | 227.491,08 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|--------------|-------------------|
| Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00000000 | Fonte: 31789 | 227.491,08 |
| Total da Receita: | | 227.491,08 |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

22/01/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL